

**DOCUMENTO DE  
FORMALIZAÇÃO DE  
DEMANDA - DFD:**



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

(ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021)

<b>DA:</b>	SECRETARIA EXECUTIVA CRO-SE
<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE PVC, <b>COM CÓDIGO QR CODE</b> , INCLUINDO CORDÃO PERSONALIZADO E SUPORTE (PORTA CRACHÁ), DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO CRO/SE

**SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,**

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

**1) ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando que o CRO/SE possui funcionários efetivos e comissionados;

Considerando que todos os dias os meios de comunicação (jornal impresso, televisão, rádio, internet, redes sociais e outros) têm noticiado um aumento crescente do número de casos de fraudes, crimes cibernéticos e outros, onde verdadeiras quadrilhas estão usando nomes de pessoas físicas e até mesmo de empresas para aplicarem golpes;

Considerando que apesar do CRO/SE ser um Conselho de Classe, não podemos fechar os olhos para essa triste realidade, até porque nossos trabalhos não estão restritos ao prédio sede, ao contrário, desenvolvemos papel em todos os municípios do Estado de Sergipe, seja através do nosso Setor de Fiscalização, como também através de dezenas de eventos realizados todos os anos;

Considerando que a identificação de nossos funcionários através de CRACHÁ é algo imprescindível, e além disso, hoje, o mercado oferece crachás com código QR CODE, onde qualquer pessoa pode consultar se o cidadão que

Página 1 de 5



está naquele utensílio (crachá) é de fato funcionário da empresa, no caso concreto, funcionário do CRO/SE;

Considerando que essa tecnologia (QR CODE) dará maior segurança aos membros do CRO/SE que realizam as fiscalizações nos Municípios Sergipanos, bem como, propiciará melhor receptividade por parte dos gestores públicos dos municípios visitados e proprietários de clínicas odontológicas;

Considerando que nesse instante, precisamos contratar uma empresa para realizar os serviços listados no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado neste **DFD**;

Considerando que o TERMO DE REFERÊNCIA é composto de:

- A) **TERMO DE REFERÊNCIA:** Detalhando os serviços que necessitamos;
- B) **ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Proposta de Preços;
- C) **ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Modelo de Declaração que não emprega menor;

**2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI**

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II**, da Lei 14.133/2021, ou seja, buscamos valores junto a empresas do ramo;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ITEM	OBJETO	FORTE DE PESQUISA DE PREÇOS:	APRES.	QUANT	PREÇO MÉDIO:
		BANCO DE PREÇOS – NEGÓCIOS PÚBLICOS			
1	DIMENSÕES DO CRACHÁ, SÃO MÍNIMAS, 54MM X 86MM,	21,54	UND	15	R\$ 21,54 X 15 UND = <b>R\$ 323,10</b>



<p>GRAMATURA 0.76, COM A FRENTE E O VERSO COLORIDOS;</p> <p>NA PARTE DA FRENTE VIRÁ O CÓDIGO <b>QR CODE</b> (VER EXEMPLO NO <b>ITEM 1.2</b> DO TERMO DE REFERÊNCIA).</p> <p>CORDÃO EM TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS, 15MM X 85 CM, COM JACARÉ, PERSONALIZADO, NOME BORDADO OU IMPRESSO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE), E BRASÃO DA REPÚBLICA;</p> <p>PORTA CRACHÁ EM PVC RÍGIDO VERTICAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 54MM X 86MM.</p> <p>O CRACHÁ COM <b>QR CODE</b> SERÁ UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR (FUNCIONÁRIO DO CRO/SE) ATRAVÉS DE LEITOR DO CELULAR, PROPICIANDO MAIOR SEGURANÇA, ESPECIALMENTE EM FISCALIZAÇÕES EXTERNAS, JUNTO A ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.</p>				
---	--	--	--	--

**3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE**

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO - II, da LEI Nº 14.133/2021;**

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021,** assim disciplinou:

§ 1º **Para fins de aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade**. (grifo nosso)

Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do **ARTIGO 4º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 08.07.2021**. Vejamos:

§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, **identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**.

**4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA**

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que há RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO - II, da LEI Nº 14.133/2021**;

**5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:**

A presente **DFD** é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA, com os seguintes anexos:

**ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
Modelo de Declaração que não emprega menor;

B) PESQUISA DE PREÇOS;

Página 4 de 5



- C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;
- D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

#### 6) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

- A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;
- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 10.03.2023.

  
VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA/CRO-SE